



LEI Nº 6442006

“Dispõe sobre a participação do Município de Orocó - PE na Ação Consorciada de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Submédio São Francisco - CINDEF; dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Orocó – PE, autorizado a participar da constituição da Ação Consorciada de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Submédio São Francisco - CINDEF.

Art. 2º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para criação da Ação Consorciada de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Submédio São Francisco - CINDEF, firmado em 18 de janeiro de 2006, com a minuta do Estatuto Social, anexo ao presente Projeto.

Parágrafo único. A adesão do município ao CINDEF-SAÚDE dar-se-á nos termos do Protocolo de Intenções e da minuta do Estatuto Social que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. O Município fica autorizado a repassar recursos financeiros para manutenção das atividades do Consórcio e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, mediante contrato de rateio entre os consorciados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OROCÓ - PE, em 10 de julho de 2006.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município